



PROCESSO Nº 50840.000250/2013-59

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CENTRO  
EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, PARA  
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA  
COBERTURA DA TORRE C.**

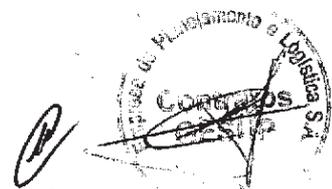
A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Diretor Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pela Diretora de Gestão Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, CPF nº 214.509.942-53, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, doravante denominada **EPL**, e por outro lado o **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, com Sede no SCS Q. 09, Lote “C” - Subsolo, Torre “A” – Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP: 70308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.100/000164, doravante denominado **LOCADOR**, representado neste ato pelo Sr. **MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO**, Síndico Central do Condomínio, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 04.446.523-5, IFP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 534.231.787-87, nomeado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Central do Centro Empresarial Parque Cidade, de 19 de Março de 2015, celebram o Termo Aditivo com fulcro no art. 18 da Lei 8.245 de 18 outubro de 1991 e §3º, do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

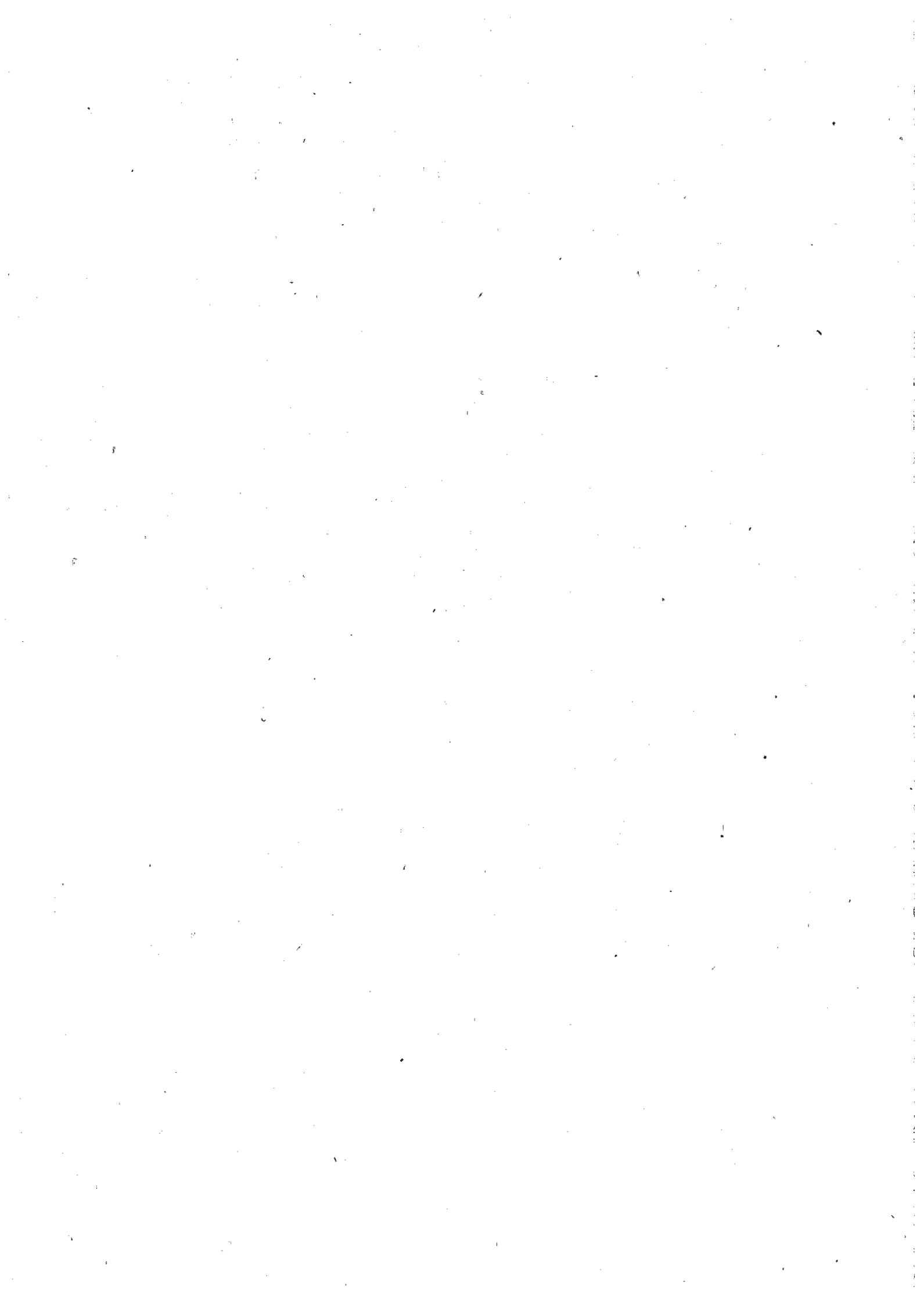
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Redução em **20% (vinte por cento)** no valor do Contrato Administrativo nº026/2013, que **corresponde a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, passando o valor do m² de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** e o valor total mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** e passando o valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** para **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, a partir de 01 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 O reajuste de preços passará a vigor a partir de **agosto de 2016** e será formalizado por meio de apostilamento, considerando a variação do **IGP-M Índice Geral de Preços – Mercado** ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

Daniel Sigelmann  
**DANIEL SIGELMANN**  
Diretor-Presidente  
EPL

*Yolanda Corrêa Pereira*  
**YOLANDA CORRÊA PEREIRA**  
Diretora de Gestão  
EPL

*Marcelo ASENSI TAVARES DE MELO*  
**MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO**  
Contratada

TESTEMUNHA DA EPL:

*Blundo Santos de Oliveira*  
Nome: **Blundo Santos de Oliveira**  
CPF: 002 267 483 - 03  
Identidade: 2507978

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

*Maria Cristina Farias de Oliveira*  
Nome: **MARIA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 099 28 2355 - 20  
Identidade: 438473